



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 043/07

VER. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a redação do Artigo 3º do Ato da Presidência nº 40/07, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º - A Câmara cobrirá as despesas com transporte nos dias 07, 08 e 09 de maio (no dia 09/05 somente a ida), e meia diária, ao Diretor Administrativo, a título de indenização das despesas, conforme a Legislação Municipal determina, bem como pagará a inscrição no referido curso”.

Artigo 2º -As despesas resultantes deste Ato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência
Em 14 de maio de 2007.

Ver. Leandro Felício Oliveira
Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 14 de maio de 2007.

Ver. Paulo Machado
1º Secretário